


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PORTARIA Nº 865, DE 15 DE JUNHO DE 2016(*)

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 846 de 13/06/2016, publicada no DOU de 14/06/2016, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, inciso I e Artigo 10 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997, Decreto 7.312/2010 de 22/09/2010, DOU de 23/09/2010, e conforme Edital de Abertura nº 55/2015 de 21/10/2015, publicado no DOU de 22/10/2015 e suas retificações pelos editais, nº 62 de 05/11/2015 - DOU 09/11/2015, nº 67 de 13/11/2015 - DOU 19/11/2015, e Edital nº 13 de 26/01/2016 - DOU 03/02/2016, e o Edital de Homologação Nº 73/2016 de 24/05/2016, DOU de 31/05/2016, resolve:

I - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos habilitados em Concurso Público, para o cargo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 12.772/2012, conforme detalhamento abaixo:

1. GRUPO: NÍVEL SUPERIOR - GRUPO / CARGO: 707.001
1.1. CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
1.2. CLASSE E NÍVEL INICIAL: CLASSE D I, NÍVEL I

Candidato	Área de Concentração	Código de Vaga	Campus
CARLOS EDUARDO FANTTI	ENGENHARIA (AUTOMAÇÃO E CONTROLE)	0938590	ITUUTABA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO MACIEL PEREIRA

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 114, de 16/06/2016, seção 2, página 27, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 870, DE 15 DE JUNHO DE 2016(*)

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 846 de 13/06/2016, publicada no DOU de 14/06/2016, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, inciso I e Artigo 10 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997, de acordo com o Decreto 7.311/2010 de 22/09/2010, DOU de 23/09/2010, e conforme Edital de Abertura nº 54/2015 de 21/10/2015, publicado no DOU de 23/10/2015 e suas retificações pelos editais, nº 58 de 26/10/2015 - DOU 28/10/2015, nº 60 de 28/10/2015 - DOU 29/10/2015, nº 61 de 05/11/2015 - DOU 09/11/2015, nº 64 de 12/11/2015 - DOU 19/11/2015, Edital nº 68 de 18/11/2015 - DOU 19/11/2015, Edital nº 03 de 06/01/2016 - DOU 07/01/2016 e Edital nº 15 de 26/01/2016 - DOU 03/02/2016 e Edital de Homologação Nº 57/2016 de 04/04/2016, DOU de 05/04/2016, resolve:

I - Nomear, em caráter efetivo, no Quadro de Pessoal do IFTM - CAMPUS UBERLÂNDIA, ÉRICA VIEIRA DE ANDRADE, em virtude de habilitação em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, nos termos da Lei 11.091/2005, código de vaga nº 0830594.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO MACIEL PEREIRA

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 114, de 16/06/2016, seção 2, página 27, com incorreção no original.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIA Nº 345, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.16, incisos I, V, VI e VIII do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Assessora de Avaliação para o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), com o intuito de estabelecer diretrizes de avaliação desse Exame.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão Assessora de Avaliação para o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) os seguintes especialistas em educação médica e avaliação:

- a)Alessandra Carla de Almeida Ribeiro, Universidade Federal de Uberlândia;
b)Alicia Regina Navarro Dias de Souza, Universidade Federal do Rio de Janeiro;
c)Antonio Carlos Sansevero Martins, Universidade Federal de Roraima;
d)Aristóteles Maurício Garcia Ramos, Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória;
e)Carlos Sérgio Chiattonne, Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo;
f)Eliana Goldfarb Cyrino; Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho;
g)Eloísa Grossman, Universidade Estadual do Rio de Janeiro;
h)George Dantas de Azevedo, Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
i)Gerson Alves Pereira Júnior, Faculdade de Ribeirão Preto;
j)Giovanni Abrahão Salum Júnior, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
k)Henry de Holanda Campos, Universidade Federal do Ceará;
l)Leonardo Vieira Targa, Universidade de Caxias do Sul;
m)Marcia Hiromi Sakai, Universidade Estadual de Londrina;
n)Maria Neile Torres de Araújo, Universidade Federal do Ceará;
o)Olavo Franco Ferreira Filho, Universidade Estadual de Londrina;
p)Reginaldo Antônio de Oliveira Freitas Júnior, Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
q)Rosana Alves, Universidade Federal do Espírito Santo;
r)Ruy Guilherme Silveira de Souza, Universidade Federal de Roraima;
s)Suely Grosseman, Universidade Federal de Santa Catarina;

t)Vera Therezinha Medeiros Borges, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.
Art. 3º. Aos membros da Comissão Assessora de Avaliação para o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) compete:

- I - participar de no mínimo 50% das reuniões, conforme cronograma de atividades previamente estabelecido pelo INEP;
II - aprovar medidas em reuniões com quórum mínimo de 10(dez) pessoas;

III - cumprir os prazos e atividades estabelecidos;
IV - manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, assim como acerca dos materiais produzidos nas reuniões;

V - elaborar as diretrizes e as matrizes de prova que orientam a construção dos itens que poderão compor o Banco Nacional de Itens dos Exames do Revalida;

VI - planejar e acompanhar o processo de capacitação de elaboradores e revisores técnico-pedagógicos de itens;

VII - acompanhar, seguindo orientação do Banco Nacional de Itens - BNI/INEP, a revisão técnico-pedagógica de itens elaborados;

VIII - recomendar os itens aptos a integrar o BNI e selecionar os itens para compor os exames do Revalida, para posterior homologação do INEP;

IX - realizar a revisão final dos itens selecionados para compor o Revalida;

X - aprovar o gabarito preliminar dos itens de múltipla-escolha e os padrões de respostas dos itens discursivos e da prova de habilidades clínicas;

XI - decidir sobre os recursos administrativos e jurídicos interpostos em face do exame e aprovar gabarito definitivo.

XII - subsidiar a análise dos resultados dos exames do Revalida e realizar estudos objetivando seu aprimoramento;

XIII - participar, quando solicitado pelo INEP, de eventos, cursos e palestras que tratem dos exames do Revalida.

XVI - elaborar protocolos de orientação para realização da prova de Habilidades Médicas a ser efetivada por Hospitais Universitários devidamente credenciados para tal fim.

XV - pautar os procedimentos de monitoramento da prova de Habilidades Médicas do Revalida.

Art. 4º A Comissão Assessora de Avaliação para o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) está subordinada à Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES e exercerá suas atividades até 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º Os membros da Comissão Assessora de Avaliação para o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) farão jus ao Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), na hipótese de incidência do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, com as alterações constantes dos Decretos nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010 e nº 7.590, de 26 de outubro de 2011.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº 826, DE 25 DE MAIO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Port. nº 4067/MEC, de 29.12.03, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.013560/16-41, resolve:

Designar ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETTO, Professor do Magistério Superior, mat./SIAPE nº 1799744, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Produção, do Campus Sertão/Unidade de Ensino de Delmiro Gouveia, cód. FCC-01, homologando seus atos a partir de 15/04/16.

II-Dispensar, a partir de 15/04/16, ALEXANDRE NASCIMENTO DE LIMA, Professor do Magistério Superior, mat./SIAPE nº 3288291, da referida função.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Port. nº 4067/MEC, de 29.12.03, resolve:

Nº 929 - Autorizar o afastamento de MÁRCIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, mat./SIAPE nº 2474631, para realizar Pós-Doutorado na Princeton University, em Princeton/EUA, no período de 19.08.16 a 16.07.17, com ônus limitado pela UFAL e ônus pela CAPES, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o art. 30 da Lei nº 12.772/12 e os arts. 5º, "a", e 9º, da Resolução nº 11/95 - CEPE/UFAL. (Proc. nº 23065.008582/16-99).

Nº 931 - Autorizar o afastamento do país de RENILDA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, mat./SIAPE nº 134954, para participar do "III Congresso Internacional de Educación", em Assunção/Paraguai, no período de 20.04.16 a 29.04.16, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Dec. nº 1.387/95, c/c art. 1º da Port. nº 404/09-MEC. (Proc. nº 23065.010378/16-38).

Nº 939 - Autorizar o afastamento do país de MARIA DOLORES FORTES ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat./SIAPE nº 2163805, para participar do "VIII Fórum Internacional sobre Innovación y Creatividad en la Educación", em Barcelona/Espanha, no período de 27.06.16 a 03.07.16, com ônus pela UFAL, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Dec. nº 1.387/95, c/c art. 1º da Port. nº 404/09-MEC. (Proc. nº 23065.014137/16-68).

Nº 940 - Autorizar o afastamento do país de MARÍLIA OLIVEIRA FONSECA GOULART, ocupante do cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, mat./SIAPE nº 2120103, para realizar intercâmbio científico em Lisboa, Porto/Portugal, Barcelona e Valência/Espanha, no período de 23.06.16 a 09.07.16, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Dec. nº 1.387/95, c/c art. 1º da Port. nº 404/09-MEC. (Proc. nº 23065.014390/16-11).

Nº 941 - Autorizar o afastamento do país de WILMO ERNESTO FRANCISCO JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, mat./SIAPE nº 1649919, para participar da "7th International Conference on Research in Didactics of the Sciences", em Cracóvia/Polônia, no período de 26.06.16 a 02.07.16, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Dec. nº 1.387/95, c/c art. 1º da Port. nº 404/09-MEC. (Proc. nº 23065.014440/16-61).

JOSÉ VIEIRA DA CRUZ